



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Requerimento: 731 / 2022**

**Autor:** Ver. Daniel da Costa Brambilla

## Requerimento

Requeiro a mesa, na forma Regimental que seja encaminhado expediente a Senhora Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Ana Cláudia Moreira Boabaid, solicitando informações acerca das ações desenvolvidas neste município, objetivando orientar e despertar a mudança de comportamento dos feirantes e dos consumidores para evitar o acúmulo de lixo espalhado pelas ruas, durante e após o encerramento de cada feira.

## Justificativa

É notório o grande acúmulo de lixo que observamos durante a realização das feiras em nossa cidade, tornando estes locais sujos e até mesmo perigosos, chegando ao absurdo de, inclusive, despejarem óleo de frituras diretamente no solo de forma indiscriminada.

Existem várias ações que podem ser desenvolvidas em nossa município para minimizar o impacto negativo social desse comportamento, como por exemplo: distribuir sacos de lixo para a coleta do material dispensado para os feirantes; abordar os feirantes para explicar a importância de manter o espaço utilizado limpo (conscientização); explicar a necessidade de utilizar os contêineres para o descarte adequado do lixo; multar conforme a gravidade da infração após notificação; multar em dobro primeira reincidência e revogar a permissão de uso, cancelando a matrícula, segunda reincidência.

É preciso também fazer uma campanha com os consumidores, no sentido de evitar descartar de forma inadequada, o lixo produzido nestes locais, mantendo a limpeza durante a realização das feiras, o que tornará o espaço mais agradável, limpo.

Tanto a população quanto os feirantes se beneficiarão do resultado destas ações, pois além do ato de cidadania, de ajudar a manter a cidade limpa, o feirante pode evitar, inclusive, de pagar multa pelo ato.

**SALA DAS SESSÕES, 01 de Novembro de 2022**

**Daniel da Costa Brambilla**  
**Vereador(a) - PRD**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

